

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7757/92 v.º 907 de 25/08/92
de 25 de agosto de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 965.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 965.000.000,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2040	Conservação de Escolas	
09.23-3120	Material de Consumo	200.000.000,00
09.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	25.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.2040	Conservação de Escolas	
09.24-3120	Material de Consumo	200.000.000,00
09.24-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	25.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2046	Programações Diversas	
09.31-3120	Material de Consumo	50.000.000,00
09.31-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
09.32-3120	Material de Consumo	50.000.000,00
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
09.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
09.32-3120	Material de Consumo	150.000.000,00
09.32-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	25.000.000,00
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar	
09.32-3120	Material de Consumo	40.000.000,00

cont. do decreto nº 7757/92 - fls. 02.

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

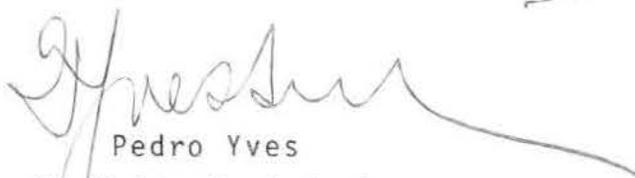
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1030	Projetos Pedagógicos	
09.23-3120	Material de Consumo	20.000.000,00
09.23-0842188.2017	Estagiários	
09.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	56.000.000,00
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
09.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000,00
09.23-0842188.2080	Contribuições e Subvenções as A.A.E. Municipais	
09.23-3120	Material de Consumo	42.000.000,00
09.23-0842188.2092	Viagens e Estadias	
09.23-3111	Pessoal Civil	57.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.1030	Projetos Pedagógicos	
09.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	15.000.000,00
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	160.000.000,00
09.24-0841190.2080	Contribuições e Subvenções as A.A.E. Municipais	
09.24-3120	Material de Consumo	50.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.31-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	18.000.000,00
09.32-0842021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	32.000.000,00
09.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	13.900.000,00
09.32-0842021.2010	Copa e Cozinha	
09.32-4120	Equipamentos e Material	

cont. do decreto nº 7757/92 - fls. 03.

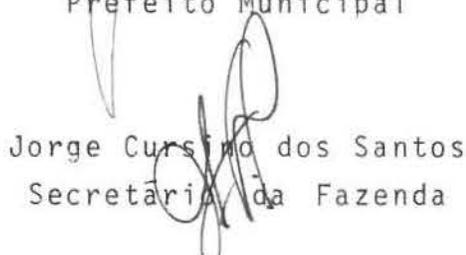
	Permanente	7.100.000,00
09.32-0842021.2021	Conservação da Frota	
09.32-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	7.600.000,00
09.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
09.32-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	11.100.000,00
09.32-0842021.2048	Material de Limpeza	
09.32-3120	Material de Consumo	150.000.000,00
09.32-0842021.2095	Gráfica	
09.32-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	8.600.000,00
09.32-0842033.1007	Amortização da Dívida Pública	
09.32-4351	Amortização de Dívida	
	Contratada	163.900.000,00
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar	
09.32-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	2.800.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de agosto de 1992.

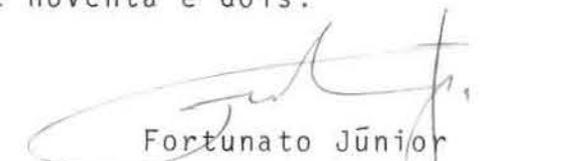


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos